



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO Nº 04/2017

A Prefeitura de São José dos Campos e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE nos termos do disposto nas Leis nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, e nº 7735/08, de 18 de dezembro de 2008, fazem saber que se encontram abertas as inscrições para estágio remunerado.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio, para os cursos abaixo relacionados:

Nível	Curso	Vagas	Jornada Diária
Superior	*Administração e afins	10	4 ou 6
Superior	Ciências Biológicas	1	4 ou 6
Superior	Pedagogia – Região Leste	10	6
Superior	Pedagogia – Região Norte	10	6
Superior	Pedagogia – Região Sul	10	6
Superior	Pedagogia – São Francisco Xavier	2	6

(*) Consideram-se como Administração e afins os seguintes cursos: Administração de Empresas, Gestão Empresarial, Gestão de Empresas, Gestão de Negócios, Empreendedorismo, Gestão Pública e Gestão de Pequenas e Médias Empresas.

1.1.1 - A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Municipal nº 7.735/08, de 18 de dezembro de 2008.

1.1 - O valor da Bolsa Auxílio corresponderá a R\$ 815,89 por mês, para jornada de 6 horas/dia e 543,03 por mês para jornada de 4 horas/dia.

1.2 - Ao valor da Bolsa Auxílio será acrescido o valor referente ao Ticket Alimentação de R\$ 272,00 para jornada de 6 horas/dia e R\$ 187,00 para jornada de 4 horas/dia.

1.3 A jornada de trabalho de 4 ou 6 horas/dia será definida de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

1.4 - Se houver necessidade, o estagiário poderá fazer jus ao recebimento de vale transporte, com exceção do Distrito de São Francisco Xavier.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 - A inscrição deverá ser efetuada entre os dias 28 de novembro a 05 de dezembro de 2017 até às 16 horas, através da internet no site www.ciee.org.br.

2.2 - Para efetuar a inscrição, o candidato que não tiver acesso a Internet, poderá utilizar os equipamentos públicos disponíveis nos seguintes locais:

- Paço Municipal de São José dos Campos - andar térreo - Rua José de Alencar, 123 - Jardim Santa Luzia.
- Shopping Centro – Acessa SP (parceria com o Governo do Estado de São Paulo) – Rua Rubião Júnior, 84, Piso 02, Sala 54, Centro;
- Alto da Ponte – Prodec Norte I – Rua Alziro Lebrão, s/nº;
- Dom Pedro I – Espaço Cultural Flávio Craveiro – Rua Lênin, 200;
- Parque Interlagos – Prodec Sul II – Rua Nicanor Reis, 578;
- Jardim das Indústrias – Biblioteca Pública Hélio Pinto Ferreira – Rua Professor Henrique Jorge Guedes, 57;
- Parque Novo Horizonte – Prodec Leste I – Rua dos Vidraceiros, 127;
- Bosque dos Eucaliptos – Espaço Cultural Tim Lopes – Avenida Ouro Fino, 2520.
- São Francisco Xavier – Praça Cônego Manzi, 140;
- Centro da Juventude – Rua Aurora Pinto da Cunha, 131;
- Eugênio de Melo - Biblioteca Pública Helena Molina - Praça Emília Molina, 77.

2.3 - A região escolhida **pelos estudantes do curso de Pedagogia** no momento da inscrição será aquela em que efetivamente o candidato prestará o estágio.



2.4 - Poderão participar do Processo Seletivo, exclusivamente, estudantes dos cursos de nível superior de Administração de Empresas e de Pedagogia.

2.5 - São requisitos para inscrição e contratação:

- a) idade mínima de 16 anos;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- c) residir na cidade de São José dos Campos;
- d) estar regularmente matriculado no ano letivo de 2017;
- e) estar cadastrado no CIEE, por meio do site www.ciee.org.br e, no caso de cadastro antigo, os dados deverão ser atualizados, sob pena de desclassificação do processo seletivo.
- f) não ter realizado estágio por período igual ou superior a 02 (dois) anos na Prefeitura de São José dos Campos, consecutivos ou não.

2.6 - As pessoas portadoras de necessidades especiais serão asseguradas 10% das vagas na presente seleção, conforme art. 17, §5º da lei 11.788/2008.

a) O candidato com deficiência deverá apresentar o laudo no dia da prova, sob pena de não ser beneficiado do item 2.6.

b) O laudo apresentado deverá ter sido emitido nos últimos 90 dias.

2.7 - As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.8 - O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo será composto por duas fases: Prova Objetiva e Entrevista.

3.2 - A Prova Objetiva constará de 20 (vinte) questões com quatro alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais, de acordo com o nível de escolaridade exigido.

3.3 - A pontuação máxima será de 20 pontos, de caráter classificatório.

3.4 - A prova objetiva terá duração de 1 hora e será realizada no **dia 10 de dezembro de 2017, às 9 horas horário de Brasília**, em São José dos Campos-SP.

3.4.1 O candidato deverá acessar o site do CIEE – www.ciee.org.br, a partir do dia **07/12/2017** para verificar o local da prova.

a) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento de identidade original com foto.

3.5 - O caderno de Questões e o Gabarito serão divulgados no Portal do CIEE (www.ciee.org.br), no dia **11 de dezembro de 2017**.

3.6. O prazo para interposição de recursos será no **dia 12/12/2017** a partir da divulgação do caderno de questões e gabarito.

3.7 - Os recursos deverão ser feitos por meio de Requerimento totalmente preenchido, disponível para download no Portal do CIEE e entregue na Rua Coronel João Cursino, 53 – Vila Adyana – São José dos Campos/SP até as 16h00 do dia **12/12/2017 horário de Brasília**.

3.8 - O gabarito publicado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos.

3.9 - A 1ª Fase (prova objetiva) classificará os candidatos levando-se em consideração os pontos obtidos nos testes aplicados.

3.10 - Serão emitidas duas listagens de candidatos aprovados: uma listagem geral e uma especial, sendo os candidatos classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida.

3.11 - Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate utilizando o critério de maior idade, maior nota de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais.



3.12 - Quando do preenchimento das vagas, o candidato será convocado para a 2ª Fase - entrevista individual, que obedecerá à lista classificatória da primeira fase e o candidato poderá ou não ser aprovado.

3.13 - No caso de reprovação na entrevista, o candidato poderá ser encaminhado para uma segunda entrevista e, se reprovado novamente, será desclassificado do presente processo seletivo, não cabendo recurso.

3.14 - A publicação do Gabarito Oficial e Lista de Classificação Preliminar serão divulgadas a partir de **18 de dezembro de 2017**, através do site www.sjc.sp.gov.br (link concursos), na recepção do CIEE e no site www.ciee.org.br.

3.15 - Os recursos deverão ser feitos por meio de Requerimento totalmente preenchido, disponível para download no Portal do CIEE e entregue na Rua Coronel João Cursino, 53 – Vila Adyana – São José dos Campos/SP até as 16h00 do dia **19/12/2017 horário de Brasília**.

3.16 - A publicação da Lista de Classificação Final será divulgada no dia **21/12/2017 no Boletim do Município da Prefeitura de São José dos Campos** através do site www.sjc.sp.gov.br (Portal da Transparência) **e dia 22/12/2017 no** site www.ciee.org.br, não cabendo mais recursos.

4 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

4.1 - A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo.

4.2 - A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefones e e-mails cadastrados no site do CIEE e deverá ser respondida pelo candidato através de e-mail resposta aceitando a convocação no prazo de 48 horas.

4.3 - Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.4 - Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.5 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.6 - Formalizada a convocação, nos termos do item 4.2, o candidato deverá se apresentar em até 03 dias úteis no CIEE, portando, além dos documentos solicitados na convocação, a Declaração de Escolaridade (atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino), sob pena de desclassificação no processo seletivo.

4.7 - O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

4.8 - O candidato que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer ao CIEE para assinatura de Termo de Desistência, não podendo concorrer a outra vaga pela mesma Seleção.

4.9 - O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, inclusive na entrevista, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

4.10 - Não serão convocados estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 03 (três) meses da data da convocação.

5 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

5.1 - Após aprovação na fase da entrevista, o estagiário deverá se apresentar ao CIEE, em até 03 dias úteis após a entrevista, portando a Declaração de Escolaridade (atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino), caso não a tenha apresentado conforme previsto no item 4.6 deste edital, para a retirada do respectivo TCE (Termo de Compromisso de Estágio) e encaminhá-lo para a assinatura da Instituição de Ensino.

5.2 - Após a obtenção da assinatura da Instituição de Ensino no TCE, o candidato deverá se apresentar imediatamente na Prefeitura Municipal, no Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Rua José de Alencar, 123, 1º andar, Vila Santa Luzia, com os seguintes documentos:

- a) TCE assinado pela Instituição de Ensino, estudante ou responsável, caso seja menor de idade;
- b) RG (original e duas cópias);
- c) CPF (original e duas cópias);



d) Comprovante de Endereço (original e cópia).

OBS: Somente serão aceitas contas de consumo: luz, gás ou telefone residencial.

5.3 - O Termo de Compromisso de Estágio – TCE poderá ser firmado por prazo de até 2 anos ou prorrogado, desde que não ultrapasse o período de 2 anos, a critério da Administração Municipal.

5.4 - A prorrogação do TCE poderá ser realizada pelo período mínimo de 03 (três) meses, não podendo exceder o prazo de 02 (dois) anos.

5.5 - O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, respeitando a jornada diária e semanal, bem como as diretrizes da Instituição de Ensino.

5.6 - O candidato contratado deverá participar da Integração para novos estagiários, sob pena de rescisão do TCE.

5.7 - Não serão contratados estudantes, cujo término de curso seja igual ou inferior a 03 (três) meses da data da contratação.

5.8 - O estudante estará sujeito às regras da Instituição de Ensino quando da convocação.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O processo seletivo terá validade por 1 ano, a partir da data de publicação do resultado final, ou quando do esgotamento de candidatos.

6.2 - O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

6.3 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretarão na nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

6.4 - O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de São José dos Campos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela EBCT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros;
- e) telefone não atualizado.

6.5 - As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Departamento de Gestão de Pessoas/Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, da Prefeitura de São José dos Campos.

São José dos Campos, 14 de novembro de 2017.

Augusta Nanami Hayashi
Diretora Departamento de Gestão de Pessoas

José de Mello Correa
Prefeitura de São José dos Campos
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme Rosa
Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE
Supervisor



ANEXO I

ABRANGÊNCIA DAS REGIÕES
RELAÇÃO DE BAIRROS E LOTEAMENTOS URBANOS

REGIÃO LESTE

AGUAS DA PRATA	JARDIM PARAÍSO DO SOL
BAIRRINHO-BAIRRO	JARDIM PARARANGABA
BICA D'ÁGUA	JARDIM RODOLFO
BOA ESPERANÇA	JARDIM SANTA INÊS II
BOM RETIRO-BAIRRO	JARDIM SANTA INÊS III
CAJURÚ-BAIRRO	JARDIM SÃO JORGE
CAMBUCÁ	JARDIM SÃO JOSÉ-LESTE
CAMPOS DE SÃO JOSÉ	JARDIM SÃO VICENTE
CAPÃO GROSSO I	JARDIM TRÊS JOSÉ
CAPÃO GROSSO II	JARDIM UNIVERSO
CAPÃO GROSSO-BAIRRO	JARDIM VALPARAÍBA
CHÁCARA ARAÚJO	LUCIO DE OLIVEIRA MOTA
CHÁCARA DOS EUCALIPTOS	MARAVILHAS DO CAJURU
CHÁCARA MAJESTIC	MARTINS GUIMARÃES-BAIRRO
CHÁCARA SANTA HELENA	MATO DENTRO-BAIRRO
CHÁCARA SANTA LUZIA	MIRANTE I e II
CHÁCARA SANTA RITA	MORADA DO FENIX
CHÁCARA SERROTE	MORADA DO SOL
CHÁCARA SÍTIO JATAI	NOSSA SRA DO BOM RETIRO
CIDADE VISTA VERDE	NOVA MICHIGAN II, III E IV
CONDOMÍNIO FLORESTA	PARQUE NOVA ESPERANÇA
CONJ. HAB. INTERVALE	PARQUE NOVO HORIZONTE
CONJ. HAB. JARDIM SÃO JOSÉ	PARQUE RES. VILLAGGIO D'ANTONINI
CONJ. HAB. VILA TATETUBA	PORTAL DO CEU
CONJ. INTEGRAÇÃO	PORTAL SANTA INÊS
CONJ. RES. JARDIM DAS FLORES	POUSADA DO VALE
CONJ. RES. JK	PRIMAVERA I
CONJ. RES. PARQUE DA AMÉRICAS	PRIMAVERA II
CONJ. RES. PLANALTO	RECANTO DO VALE
EUGÊNIO DE MELO-BAIRRO	RECANTO DOS LAGOS
FAZENDA NOSSA SRA. DA CONCEIÇÃO	RENASCER I (Martins Guimarães)
FAZENDA PILÃO ARCADO	RENASCER II (Martins Guimarães)
FAZENDA RONDA	RESIDENCIAL ANA MARIA
FAZENDA TAIRA	RESIDENCIAL ARMANDO MOREIRA RIGHI
FAZENDA TAKANASHI	RESIDENCIAL CAMPO BELO
FAZENDA TONINHO FERREIRA	RESIDENCIAL DA RIBEIRA
FAZENDA VILA FRANCA	RESIDENCIAL DOM BOSCO
FREI GALVÃO	RESIDENCIAL DUNAMIS
JARDIM AMERICANO	RESIDENCIAL GALO BRANCO
JARDIM BRASÍLIA	RESIDENCIAL MANTIQUEIRA I e II
JARDIM CASTANHEIRA II	RESIDENCIAL VISTA LINDA
JARDIM CASTANHEIRAS	RESSACA-BAIRRO
JARDIM CEREJEIRAS	RUA PROJETADA
JARDIM COPACABANA	SANTA CECILIA I
JARDIM COQUEIRO	SANTA CECILIA II
JARDIM DAS PAINEIRAS I	SANTA HERMINIA
JARDIM DAS PAINEIRAS II	SANTA MARIA I
JARDIM DIAMANTE	SAO VICENTE
JARDIM EBENEZER	SERROTE-BAIRRO
JARDIM HELENA	SÍTIO ENCANTADO
JARDIM IPÊ	SOL NASCENTE
JARDIM ISMÊNIA	TERRA NOVA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



JARDIM SAN RAFAEL	JARDIM ITAPUÃ
JARDIM SANTA INÊS I	JARDIM MARACANÃ
JARDIM MARIANA	VILA MATILDE
JARDIM MARIANA II	VILA MONTEREY
JARDIM MOTORAMA	VILA PATRÍCIA
JARDIM NOVA DETROIT	VILA TATETUBA
JARDIM NOVA FLORIDA	VILA TESOIRO
JARDIM NOVA MICHIGAN	
JARDIM OLÍMPIA	
VILA ESTER	
VILA INDUSTRIAL	

REGIÃO NORTE

ÁGUAS DO CANINDÚ	SANTANA-BAIRRO
ALTO DA PONTE	SÃO SEBASTIÃO
ALTOS DA VILA PAIVA	VARGEM GRANDE-BAIRRO
BANHADO	VILA ALEXANDRINA
BUQUIRINHA-BAIRRO	VILA CÂNDIDA
CAETE-BAIRRO	VILA CÉSAR
CAMINHO DAS MONTANHAS	VILA CHIQUINHA
CHÁCARA DAS OLIVEIRAS	VILA CRISTINA
CHÁCARA HAWAI	VILA DIRCE
CHÁCARA MIRANDA	VILA DO CARMO
COLINAS DO PARAHYBA	VILA DO RHODIA
CONJ. RES. NOVA CRISTINA	VILA DONA
CONJUNTO HABITACIONAL SÃO GERALDO	VILA ESMERALDA
ESPELHO D'ÁGUA	VILA LEILA
FAZENDA JATAÍ	VILA LEILA II
JAGUARIUNA-BAIRRO	VILA LEONÍDIA
JARDIM ALTOS DE SANTANA	VILA MACHADO
JARDIM ANCHIETA	VILA MONTE ALEGRE
JARDIM BOA VISTA	VILA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
JARDIM GUIMARÃES	VILA PAIVA
JARDIM GUIMARAES-REMANESCENTE	VILA PAIVA-REMANESCENTE
JARDIM JACI	VILA PASTO ALTO
JARDIM MARITÉIA	VILA PENNA
JARDIM MINAS GERAIS	VILA RANGEL
JARDIM NOVA PAULICÉIA	VILA RHODIA
JARDIM OURO PRETO	VILA ROSSI
JARDIM SANTA MATILDE	VILA SANTARÉM
JARDIM TELESPARK	VILA SÃO GERALDO
PORTAL DE MINAS	VILA SINHÁ
RECANTO CAETÉ	VILA UNIDOS
RESIDENCIAL INDEPENDÊNCIA	VILA VENEZIANI
RESIDENCIAL MANTIQUEIRA	VILA ZIZINHA

REGIÃO SUL

ALTOS DA QUINTA	JARDIM PETRÓPOLIS
BOSQUE DOS EUCALIPTOS	JARDIM PORTUGAL
CAMPOS DOS ALEMÃES	JARDIM REPÚBLICA
CAPITINGAL-BAIRRO	JARDIM ROSÁRIO
CHÁCARA TERRINHA	JARDIM SAN MARINO
CHÁCARA TORRAO DE OURO I E II	JARDIM SANTA EDWIGES
CHÁCARAS REUNIDAS	JARDIM SATÉLITE
CIDADE MORUMBI	JARDIM SUL
COLONIA PARAISO	JARDIM TERRAS DO SUL
CONJ. HAB. DOM PEDRO I	JARDIM VALE DO SOL



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONJ. HAB. DOM PEDRO II	JARDIM VENEZA
CONJ. HAB. ELMANO F. VELOSO	PALMEIRAS DE SÃO JOSÉ
CONJ. RES. 31 DE MARÇO	PAPA JOÃO PAULO II
CONJ. RES. CIDADE JARDIM	PARQUE DOS YPÊS
CONJ. RES. MORADA DO SOL	PARQUE INDEPENDÊNCIA
CONJ. RES. MORUMBI	PARQUE INDUSTRIAL
CONJ. RES. PRIMAVERA	PARQUE INTERLAGOS
CONJ. RES. RECANTO EUCALIPTOS	PARQUE RESIDENCIAL UNIÃO
CONJ. RES. RECANTO PINHEIROS	PERNAMBUCANA DE BAIXO-BAIRRO
CONJ. RES. SOL NASCENTE	QUINTA DAS FLORES
CONJUNTO XINGU	RESIDENCIAL ALTOS DO BOSQUE
ELDORADO-C. INDUST. EMPRES.	RESIDENCIAL BOSQUE DOS IPÊS
FLORADAS DE SÃO JOSÉ	RESIDENCIAL DE VILLE
JARDIM AEROPORTO	RESIDENCIAL GAZZO
JARDIM AMÉRICA	RESIDENCIAL INTERLAGOS
JARDIM ANHEMBI	RESIDENCIAL JARDINS
JARDIM COLONIAL	RIO COMPRIDO
JARDIM CRUZEIRO DO SUL	RIO COMPRIDO-BAIRRO
JARDIM DAS AZALÉIAS	RUA JANUARIA
JARDIM DEL REY	RUA PINHEIRINHO
JARDIM DO CÉU	VILA DAS ACÁCIAS
JARDIM DOS BANDEIRANTES	VILA DAS FLÔRES
JARDIM ESTORIL	VILA LETÔNIA
JARDIM IMPERIAL	VILA LUCHETTI
JARDIM JULIANA	VILA NAIR
JARDIM MADUREIRA	VILA NOVA CONCEIÇÃO
JARDIM MESQUITA	VILA SÃO BENTO
JARDIM NOVA REPÚBLICA	JARDIM ORIENTE
JARDIM ORIENTAL	JARDIM PARAÍSO